



Agência Reguladora de Saneamento
Iluminação Pública e Mobilidade

AGR - Tubarão

ATA DE REUNIÃO DA SUPERINTENDÊNCIA Nº 002/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Data 25 de março de 2025
Local Sede da AGR Tubarão – Rua Tubalcain Faraco, nº 85, 7º andar, sala 704, Centro, Tubarão/SC
Modalidade Presencial
Redatora Ana Cristine Orige Medeiros – Supervisora de Regulação

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo / Função
Jairo Cascaes	Superintendente Geral – AGR Tubarão
Ana Cristine Orige Medeiros	Supervisora de Regulação (com acúmulo interino das atribuições da Supervisão Administrativo-Financeira)
Madelon Rebelo Peters	Supervisora de Fiscalização
Ciro Luiz Tokarski	Supervisor de Planejamento

3. PAUTA

- I. Apresentação do novo Superintendente Geral;
- II. Renúncia do Superintendente Administrativo-Financeiro João Flávio Alves e providências decorrentes;
- III. Impactos da reforma administrativa municipal na estrutura da AGR Tubarão – Lei Complementar nº 416/2025;
- IV. Formalização da alteração de nomenclatura dos cargos por meio do Decreto nº 8.431/2025;
- V. Adequação da minuta do Regimento Interno às alterações da Lei Complementar nº 416/2025;
- VI. Assuntos gerais.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1 Apresentação do Novo Superintendente Geral

O Superintendente Geral Jairo Cascaes fez sua apresentação aos demais membros da Superintendência, discorrendo sobre sua trajetória no serviço público municipal de Tubarão como servidor de carreira da Prefeitura Municipal, onde acumula 40 (quarenta) anos de dedicação à administração pública. Em sua apresentação, destacou sua experiência como gestor público e manifestou satisfação em assumir o novo desafio que representa a regulação dos serviços de saneamento, externando gratidão pela confiança depositada pelo Prefeito Municipal em sua

indicação. O Superintendente Geral reafirmou sua intenção de desenvolver, à frente da AGR Tubarão, um trabalho de caráter eminentemente técnico, em benefício da qualidade dos serviços regulados e dos usuários do Município.

Em seguida, os Supervisores Ciro Luiz Tokarski, Ana Cristine Orige Medeiros e Madelon Rebelo Peters manifestaram suas boas-vindas ao novo Superintendente Geral, reafirmando, em conjunto, o compromisso institucional de desenvolver um trabalho de regulação e fiscalização robusto, tecnicamente fundamentado e sempre orientado pelas melhores práticas aplicáveis à atividade regulatória.

4.2 Renúncia do Superintendente Administrativo-Financeiro e Providências

O Superintendente Geral Jairo Cascaes tomou ciência formal da renúncia apresentada pelo Superintendente Administrativo-Financeiro João Flávio Alves, protocolada em 06 de março de 2025. O Superintendente Geral informou que buscará, junto ao Prefeito Municipal, que o processo de nomeação do novo titular da pasta administrativa-financeira seja conduzido com a maior brevidade possível, visando minimizar o período de vacância no cargo.

Na sequência, o Superintendente Geral solicitou à Supervisora Ana Cristine Orige Medeiros que assumisse, em caráter interino, as atribuições inerentes à Supervisão Administrativo-Financeira até a posse do novo titular. A Supervisora manifestou concordância com a solicitação, aceitando expressamente o acúmulo de funções. O Superintendente Geral registrou que providenciará, junto ao Chefe do Poder Executivo, a regularização desta situação mediante designação por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

4.3 Impactos da Reforma Administrativa – Lei Complementar nº 416/2025

Os membros da AGR Tubarão tomaram conhecimento, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, de que o Poder Executivo Municipal elaborou e a Câmara Municipal aprovou a reforma administrativa municipal por meio da Lei Complementar nº 416/2025. A referida lei, em sua Seção VII, promoveu alterações nos dispositivos da Lei Complementar nº 20/2008 – lei de criação da AGR Tubarão. Os presentes procederam à análise das principais modificações introduzidas, as quais restaram assim sintetizadas:

- a) Criação da Chefia de Gabinete, novo órgão de assessoramento à Superintendência Geral da AGR Tubarão, com a criação do respectivo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CCM1, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- b) Alteração da forma de formalização dos atos de nomeação dos cargos em comissão da AGR Tubarão: os atos, anteriormente formalizados por Portaria do Superintendente Geral, passaram a ser formalizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- c) Alteração da nomenclatura dos cargos que compõem a Superintendência da AGR, com as seguintes modificações: o cargo de "Superintendente Administrativo e Financeiro" passou a denominar-se "Supervisor Administrativo e Financeiro"; o cargo de "Superintendente de Planejamento" passou a denominar-se "Supervisor de Planejamento"; o cargo de "Superintendente de Regulação" passou a denominar-se "Supervisor de Regulação"; e o cargo de "Superintendente de Fiscalização" passou a denominar-se "Supervisor de Fiscalização". Registrou-se, ainda, que os referidos cargos tiveram seu regime alterado de Agente Político para Cargo em Comissão;
- d) Redução do prazo de quarentena a que estão sujeitos os membros da Superintendência após a extinção do mandato ou afastamento, relativamente ao exercício de cargo ou função vinculada a prestador de serviço regulado pela AGR Tubarão: o prazo anterior de 12 (doze) meses foi reduzido para 03 (três) meses;
- e) Acréscimo de disposição prevendo que o Regimento Interno da AGR Tubarão será homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- f) Substituição do Anexo I da Lei Complementar nº 20/2008 – que trata da remuneração dos servidores da AGR Tubarão – pelo Anexo IX da Lei Complementar nº 416/2025.

4.4 Formalização da Alteração de Nomenclatura – Decreto nº 8.431/2025

Os presentes tomaram nota de que a formalização da alteração de nomenclatura dos cargos de Supervisor de Regulação, Supervisor de Fiscalização e Supervisor de Planejamento – cujos mandatos tiveram início antes da publicação da reforma administrativa – ocorreu em 24 de março de 2025, por meio do Decreto nº 8.431/2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, alterando assim a situação dos respectivos titulares no âmbito da nova estrutura normativa estabelecida pela Lei Complementar nº 416/2025.

4.5 Adequação da Minuta do Regimento Interno

O Superintendente Geral Jairo Cascaes solicitou formalmente ao Supervisor de Planejamento Ciro Luiz Tokarski que promova as adequações necessárias na minuta do Regimento Interno da AGR Tubarão, que vinha sendo elaborada em cumprimento ao acordado na Reunião Interna nº 001/2025, de modo a incorporar as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 416/2025, em especial aquelas relativas à nova estrutura de cargos, à Chefia de Gabinete e à exigência de homologação do Regimento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.7 Assuntos Gerais

Não havendo outros assuntos a tratar, o item de assuntos gerais foi encerrado sem registros adicionais.

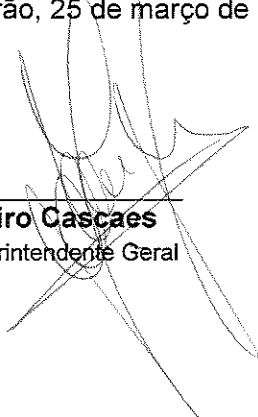
5. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

Nº	Encaminhamento	Responsável	Prazo
01	Buscar junto ao Prefeito Municipal a celeridade no processo de nomeação do novo Supervisor Administrativo-Financeiro	Superintendente Geral	Imediato
02	Formalizar, por Decreto do Poder Executivo, a designação interina da Supervisora Ana Cristine Orige Medeiros para acúmulo das atribuições da Supervisão Administrativo-Financeira	Superintendente Geral	Imediato
03	Adequar a minuta do Regimento Interno da AGR Tubarão às alterações promovidas pela Lei Complementar nº 416/2025	Supervisor de Planejamento	A definir

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, será assinada por todos.

Tubarão, 25 de março de 2025.


Jairo Cascaes
Superintendente Geral


Ana Cristine Orige Medeiros
Supervisora de Regulação


Madelon Rebelo Peters
Supervisora de Fiscalização


Ciro Luiz Tokarski
Supervisor de Planejamento